autuado por Antônio Donato Madormo em 19/02/2023 15:26:50.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 243/2021

Trata-se do Projeto de Lei nº 243/2021, de autoria dos nobres Vereadores André Santos, Faria de Sá, Paulo Frange e Rodrigo Goulart, que "*dispõe sobre a criação de 4 (quatro) hospitais públicos veterinários nos bairros Jabaquara, Butantã, Brasilândia e Ipiranga no Município de São Paulo".*

De acordo com a propositura, os hospitais deverão oferecer todos os procedimentos necessários ao tratamento animal, incluindo: (i) vacinação; (ii) fornecimento de remédios; (iii) castração; (iv) cirurgias; e (v) tratamento pós cirúrgico.

Segundo os autores, apesar do município possuir hospitais veterinários, as unidades existentes são insuficientes para atender a demanda, o que gera carência de atendimento e outros transtornos como a formação de filas e o emprego de sistema de senhas, obrigando munícipes a comparecerem aos hospitais ainda de madrugada, na esperança de conseguir atendimento no decorrer do dia. Assim, a criação de mais 4 unidades em pontos estratégicos da cidade teria o escopo de aperfeiçoar a prestação de serviços já existente na cidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura.

O crescente aumento da população de animais de estimação, particularmente de cães e gatos, torna necessária a formulação de políticas e ações por parte do Poder Público com vistas ao cuidado de sua saúde.

Ressalte-se, deste modo, a relevância da presente iniciativa no que se refere à melhoria das condições de acesso dos munícipes que possuem animais domésticos aos serviços de atendimento e orientação médico-veterinário, sobretudo em áreas mais carentes de equipamentos na cidade. Note-se que grande parte da população tem dificuldade para transportar seus animais aos centros veterinários, na medida em que isso requer, muitas vezes, o uso do automóvel. Nesse sentido, a medida, além de disponibilizar o serviço, também favorece a mobilidade ao reduzir os deslocamentos.

Matéria RELCOM 1474/2022. Documento assinado digitalmente por ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU em 29/09/2022 e juntado ao PL 243/2021 por Antônio Donato Madormo. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=430959.

autuado por Antônio Donato Madormo em 19/02/2023 15:26:50.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 243/2021

A proposição visa, portanto, contribuir para a melhoria das condições de acesso da população aos serviços voltados a proteção da vida animal.

Ademais, ao implementar tais medidas, a propositura corrobora para o meio ambiente urbano mais saudável no município, motivo pelo qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

Matéria RELCOM 1474/2022. Documento assinado digitalmente por ELINALVA ORTEGAS ESTANISLAU em 29/09/2022 e juntado ao PL 243/2021 por Antônio Donato Madormo. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=430959.